



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

PROJETO DE DCRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 2025 – VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO E OUTROS.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A FRENTE PARLAMENTAR POR UMA CIDADE SEGURA E LIVRE DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.”

RELATOR: VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2025, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino e outros, que visa instituir a **Frente Parlamentar por uma Cidade Segura e Livre da Violência contra as Mulheres** no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim. A proposição busca criar um instrumento de articulação, debate, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas à prevenção e combate à violência de gênero no município.

O texto do projeto estrutura-se em sete artigos, que definem:

- **Art. 1º:** A instituição da Frente Parlamentar e sua finalidade de promover debate, articular e fiscalizar políticas públicas contra a violência de gênero.
- **Art. 2º:** Os objetivos específicos da Frente, como o acompanhamento de políticas públicas e a promoção de debates e estudos.
- **Art. 3º:** A composição da Frente, que será formada por vereadores com a participação consultiva de representantes da sociedade civil.
- **Art. 4º:** Os prazos e procedimentos para a instalação da Frente.
- **Art. 5º e 6º:** O funcionamento da Frente, com reuniões periódicas e o fornecimento de apoio técnico pela Câmara Municipal.
- **Art. 7º:** A data de entrada em vigor do Decreto Legislativo.

O presente parecer, emitido pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social, tem como objetivo analisar a pertinência da matéria e suas implicações nas áreas de competência desta Comissão.

Ressaltamos também que o projeto contou com a análise da **consultoria jurídica externa (SGP)** e tramitou na **Comissão de Justiça e Redação**, recebendo parecer favorável.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Conveniência e Oportunidade

A proposta de instituir uma Frente Parlamentar é de extrema relevância social, sendo plenamente **conveniente e oportunidade**. A violência contra a mulher não é apenas um problema de segurança pública, mas uma questão multifacetada que se manifesta em todas as áreas de atuação desta Comissão:

- **Saúde e Assistência Social:** A violência de gênero gera sérios traumas físicos e psicológicos, exigindo atendimento especializado. A Frente Parlamentar poderá fortalecer a articulação entre a Câmara e a rede de saúde e assistência social do município, garantindo o acolhimento adequado e a proteção das vítimas.
- **Educação e Cultura:** A criação desta Frente é fundamental para a promoção de campanhas educativas e a valorização de uma cultura de paz e igualdade. O combate à violência começa na conscientização, e a Frente atuará diretamente na promoção de debates e na articulação com as instituições de ensino.
- **Esporte:** A Frente pode incentivar a criação de projetos esportivos que empoderem mulheres e meninas, oferecendo espaços seguros e fortalecendo sua autoestima, contribuindo para a prevenção da violência.

A Frente Parlamentar atuará como um importante fórum de debates, garantindo que as demandas da sociedade civil sejam ouvidas e traduzidas em ações concretas.

III - OFERECIMENTO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS OU SUBEMENDAS

Após análise detalhada do **Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2025** apresentado, esta Relatoria conclui que o projeto não exige a apresentação de **substitutivos, emendas ou subemendas**, pois considera o texto claro, conciso e alinhado aos objetivos propostos

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social aprova, por unanimidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2025, sem emendas, considerando-o **pertinente e de alta relevância social** para o município.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÖTTOLI”, em 23 de setembro de 2025.

Vereador Wilians Mendes de Oliveira
Membro da Comissão/Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERÊNCIAS:

1. **BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Conhecida como Lei Maria da Penha, dispõe sobre a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
2. **FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA.** *Atlas da Violência 2024*. São Paulo, 2024. [Dados estatísticos sobre a violência no Brasil].
3. **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).** *Ending violence against women: a global call to action*. Genebra, 2013. [Publicação que aborda os impactos da violência na saúde das mulheres].
4. **REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (REDH).** *O Impacto da Violência na Saúde da Mulher: Relatório de Análise Comparativa*. 2023.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO E OUTROS.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento aos artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer do projeto de Lei em análise.

Portanto, estas Comissões manifestam o Parecer **FAVORÁVEL**, ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Membro/Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO DENER CORAN

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05H7C846WHE8P7EV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 05H7-C846-WHE8-P7EV